

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 051/2022 – EMPREL

Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

OFÍCIO Nº 1035_2022_SEGEP_SEPLAGTD

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 051/2022 - Em Resposta ao Ofício Nº 1035 2022 SEGEP SEPLAGTD

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Termo de Referência referente a “Contratação de solução modular, integrada e parametrizável de Tecnologia da Informação (TI), para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas e de Folha de Pagamento no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife.

A solução deve contemplar serviços de suporte, atualização, manutenção, manutenção evolutiva, treinamento, operação assistida, além da prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico, customização, implantação e migração da base de dados e integração com os sistemas corporativos da Prefeitura do Recife, de acordo com os detalhamentos consignados nas especificações técnicas contidas neste Termo de Referência”

Por envolver sistema e serviços de informática, o Secretaria de Finanças da PCR, através do Ofício GAB-SEFIN Nº 087/2022, de 17 de fevereiro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de um novo Sistema de Gestão de Pessoas e Folha Pagamento é uma das iniciativas do Eixo Capital Humano do Planejamento Estratégico do Município, tendo como meta da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD a implantação do novo sistema no prazo de 2 (dois) anos.

ESCOPO DA ANÁLISE

Foram analisados o Termo de Referência e o anexo contendo os requisitos funcionais e não funcionais.

JUSTIFICATIVA

Não existe este item no Termo de Referência, sendo necessário que o mesmo seja colocado para explicar a necessidade da contratação.

VIGÊNCIA

Esta prevista uma vigência de 48 meses conforme item abaixo:

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1. O valor da contratação possui dentre seus componentes de custo a aquisição e instalação dos equipamentos. Ao compor o preço do serviço, as empresas fornecedoras consideram a dissolução dos custos de aquisição durante o prazo inicial de vigência do contrato, que é o período, em tese, garantido da contratação do serviço;

Porém em nenhum ponto do Termo de Referência está especificado que equipamentos são estes. Existe apenas uma previsão de alocação de equipamentos e equipe para digitação e migração caso seja necessário, como descrito no item abaixo. Porém esta possibilidade não valida um prazo contratual de 48 meses.

5.5.7. A CONTRATANTE deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos (estações clientes) e pessoal para complementação de dados cadastrais que eventualmente faltarem para a migração do sistema atual para a nova solução.

ITENS CUSTOMIZÁVEIS

Customizável	Curto	Até 12 meses após a contratação
Customizável	Médio	Até 18 meses após a contratação
Customizável	Longo	Até 24 meses após a contratação

Está proposto no Termo de referência que parte dos requisitos podem ser entregues após a implantação, porém não há nenhuma medida (glossa ou punição) caso estes prazos não sejam cumpridos.

QUANTITATIVO DE LICENÇAS

O termo de referência já fixa a quantidade e tipos de licenças necessárias, bem como a entrega em 2 fases, conforme descrito abaixo, porém não apresenta nenhum cronograma de implantação que deixe claro quando ocorrerão estas entregas.

	PERFIS DE ACESSO PARA USO DA SOLUÇÃO E SOFTWARES DE APOIO	UNI	QTD
1. 1	Perfil de GESTOR DE EQUIPE	Usuário	3.000
1. 2	Perfil de ADMINISTRATIVO DE RH	Usuário	300
1. 3	Perfil para o Portal do Servidor (Autosserviço)	Usuário	45.000
1. 4	Perfil Administrador	Usuário	20

Tabela 02 - Previsão de Usuários por Perfil de Acesso para uso da Solução e Softwares de Apoio.

1. A quantidade de licenças entregues na primeira etapa compreenderá:
 - a) Todas as Licenças para softwares de apoio fornecidos pela CONTRATADA;
 - b) Todas as licenças para o perfil Administrador (PARAMETRIZADOR, CUSTOMIZADOR, AUTOMATIZADOR) de processos de trabalho;
 - c) 20% das licenças para o perfil GESTOR DE EQUIPES;
 - d) 10% das licenças para o perfil para o Portal do Servidor (Autosserviço);
 - e) 20% das licenças para o perfil ADMINISTRATIVO DE RH.
2. Na segunda etapa deverá ser entregue o restante das licenças previstas na proposta comercial.

MÉTRICAS E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

Embora estejam descritos do item 5.3 a 5.8 os serviços a serem realizados e prevista a abertura de Ordens de Serviços, não está clara a unidade de medida e como serão remunerados. Apenas as licenças e evolutivas estão com a unidade de medida clara.

É necessário o quadro com todo os itens que vão compor a referida licitação com suas unidades de medida e quantitativos e como se dará o pagamento de cada um deles, pois só assim será possível calcular o valor de cada Ordem de Serviço.

INTEGRAÇÕES COM SOLUÇÕES CORPORATIVAS

É necessário que a solução possa se integrar com o conecta login e cadastro único de pessoas, para que possa ser ativada através do Portal do Conecta Recife e não possuir solução de Login e cadastro à parte.

INFRAESTRUTURA E BANCO DE DADOS A SER UTILIZADO

Na planilha de **Requisitos Não Funcionais**, no grupo “12 GERAIS DE ARQUITETURA E AMBIENTE COMPUTACIONAL”, consta:

Linha 99:

“Para garantir compatibilidade com as tecnologias utilizadas, a solução licitada deve utilizar software gerenciador de banco de dados Oracle 12C Enterprise, DB2 9 ou Postgres 9.2.7. A solução de acesso ao SGBD deverá oferecer desempenho adequado para manter o tempo de resposta da aplicação menor que 10 (dez) segundos.”

Os SGBDs permitidos para o sistema pretendido estão alinhados com os atualmente existentes na Emprel como recomendações para novos desenvolvimentos e aquisições, devido à existência de recursos de hardware, software e humanos aptos à sua operação, e portanto em conformidade com o padrão Emprel.

Linhas 105 e 107:

“Para garantir compatibilidade com as tecnologias utilizadas pela CONTRATANTE a solução CONTRATADA deverá rodar com Linux ou Windows visualizada em plataforma X86.”

e

“Funcionar com um dos sistemas operacionais de servidor de rede:

- *Windows server 2012 R2 x64*
- *Linux CentOS 6.5*
- *Linux RED HAT Enterprise versão 5.3*

Funcionar com um dos servidores de aplicação:

- *JBoss AS 7.1.1 (rodando em Linux RED HAT) ou*
- *Servidor de aplicação próprio da solução desde que não gere quaisquer custos para contratante, licenciado de forma perpétua, estando a contratada obrigada a prestar sempre que necessário, por demanda da contratante, os serviços de instalação, configuração, tuning, atualização de versões e suporte técnico local nos diversos ambientes previstos para abrigar a solução, durante todo o período de vigência do contrato.”*

As exigências acima também garantem o funcionamento do sistema em nosso ambiente de uma forma ou outra. São aceitáveis para efeito de aquisição de sistemas de terceiros.

ITENS AUSENTES

Os itens abaixo estão ausentes em se tratando de um TERMO DE REFERÊNCIA para realização da Licitação

Justificativa da Contratação

Quadro com itens quantitativos e métricas dos itens a serem licitados.

Transição contratual e transferência tecnológica.

Obrigações da Contratante

Obrigações da Contratada

Penalidades

Como o objetivo inicial é uma consulta pública apenas o item **“Quadro com itens quantitativos e métricas dos itens a serem licitados”** seria de extrema importância para que as Empresas pudessem melhor entender o processo e apresentar suas sugestões.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

As tecnologias que constam nos itens referentes ao conhecimento técnico exigido por perfil para os postos de trabalho, que são objeto desta contratação, estão de acordo com os padrões tecnológicos utilizados pela Emprel e atendem às necessidades.

DA ANÁLISE DOS PREÇOS (quando as informações necessárias permitirem esta análise)

Não foram feitas análises em relação aos preços, pois não constam cotações nos documentos enviados para análise e parecer.

ANEXOS

Anexo 01 - Ofício nº OFICIO_N_1035_2022_SEGEP_SEPLAGTD

Anexo 02 - OFICIO_N_1035_2022_SEGEP_SEPLAGTD __anexo_I_TR – REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS

Anexo 03 - OFICIO_N_1035_2022_SEGEP_SEPLAGTD __anexo_II_TR – TERMO DE REFERÊNCIA

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, nos posicionamos contrários ao Termo de Referência para consecução do seu objeto. Aguardamos que sejam esclarecidos os pontos elencados e realizados os respectivos ajustes para que se proceda uma nova análise por parte da Emprel.

Recife 19 de julho de 2022

Sílvio Albuquerque
Matrícula: 362-0
Departamento de Soluções em TI 2 - DTD/DES2

Ana Carolina Alves Brêda
Matrícula: 454-4
Diretora de Transformação Digital

Alyson Carvalho Pereira de Matos
Matrícula: 1264-5
Diretor de Infraestrutura de informática